



Diário da Justiça

Nº 5140 ANO XLII CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 1998

EDIÇÃO DE HOJE - 304 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	07
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
SECRETARIA	08
CÂMARAS CÍVEIS	13
CÂMARAS CRIMINAIS	34
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	35
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	36
SECRETARIA	36
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	36
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	37
PROCESSO CRIME	54
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	54
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	68
CRIME	114
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	117
CRIME	214
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	217

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	220
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	222
INTERIOR	227
DIVERSOS	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	264
JUSTIÇA DO TRABALHO	265
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	281
JUSTIÇA FEDERAL	281
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000372

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36615/98, resolve

NOMEAR

LETÍCIA BOTTMANN SPONHOLZ para exercer o cargo em comissão de Assessor Correccional, simbolo DAS-5, do Gabinete do Corregedor da Justiça, a partir de 23 de abril de 1998.

Curitiba, 08 de maio de 1998.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000
FAX 254-7222
FAX 254-8977

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente
Des. DARCÝ NASSER DE MELO
Vice-Presidente
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA
SCHON
Secretária

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Altair Patitucci
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Abraão Miguel - Presidente
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Abraão Miguel - Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Altair Patitucci
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Martins Ricci
Des. Trotta Telles
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Trotta Telles
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Ronald Accioly Des. Accácio Cambi
Des. Nunes do Nascimento Des. Pacheco Rocha
Des. Abraão Miguel Des. Trotta Telles
Des. Lenz César Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Sidney Zappa Des. Moacir Guimarães
Des. Oto Sponholz Des. Ulysses Lopes
Des. Silva Wolf Des. Clotário Portugal Neto
Des. Luiz Perrotti Des. Troiano Netto
Des. Osiris Fontoura Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren
Des. Carlos Hoffmann
Des. Tadeu Costa Des. Telmo Cheren

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - 13-30 horas
-Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa - 09-00 horas
OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE
DES. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
DES. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR
DES. TADEU COSTA
DES. ACCÁCIO CAMBI
DES. NEWTON LUZ
DES. SIDNEY MORA
DES. DILMAR KESSLER

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly Des. Ulysses Lopes
Des. Nunes do Nascimento Des. Clotário Portugal Neto
Des. Abraão Miguel Des. J. Vidal Coelho
Des. Lenz César Des. Newton Luz
Des. Sidney Zappa Des. Carlos Hoffmann
Des. Oto Sponholz Des. Telmo Cheren
Des. Silva Wolff Des. Angelo Zattar
Des. Osiris Fontoura Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Troiano Netto Des. Jesus Sarrão
Des. Martins Ricci Des. Fleury Esteves Fernandes
Des. Nasser de Melo Des. Cyro Crema
Des. Altair Patitucci Des. Wanderlei Resende
Des. Tadeu Costa Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Accácio Cambi Des. Octávio Valeixo
Des. Pacheco Rocha Des. Sidney Mora
Des. Trotta Telles Des. Dilmar Kessler
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário, 252-7264
DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente
DOUTOR MARCOS ANTONIO FRASON - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. RONALD SCHULMAN
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGERIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DRA. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. TUFÍ MARON FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO
DR. Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

ÓTAVIA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. ARIVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DRA. DULCE MARIA CECCONI
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE ÀS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionam mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. ROGERIO COELHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DRA. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NERIO FERREIRA - Presidente
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. MENDONÇA DE ANUNCIADO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI DE SOUZA
DR. MILANI DE MOURA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DESIR GONÇALVES - Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. CONCHITA TONILO
DR. ERACLES MESSIAS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS - FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS - FEIRAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS - FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS - FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS - FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS - FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUINTAS - FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE ÀS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionam mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Énio S. Malheiros
Diretor Geral
José C. Jabur
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970

PABX: 352-2477
Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074
Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Colu na.....5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça

Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00

Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00

Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias
Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)
Unidade.....0,10



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000373

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15201/97, resolve

REMOVER

Curitiba, 11 de maio de 1998.

DARCÝ NASSER DE MELO
Presidente em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000374

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18581/98, resolve

EXONERAR

a pedido, RUBEM NIDOLFO KAMPHORST do cargo de Escrivão do Cível da Comarca de Ipiranga, com base no artigo 124, da Lei nº 6174/70, combinado com o artigo 184, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 11 de maio de 1998.

DARCÝ NASSER DE MELO
Presidente em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000375

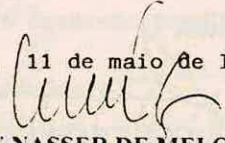
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19619/98, resolve

APOSENTAR

a pedido, ECLEA CORD'HOME DE ASEVEDO, no cargo de Escrivão do Cível da

Comarca de Mangueirinha, por contar com mais de 46 (quarenta e seis) anos de serviços, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e 35, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, com proventos correspondentes ao nível E4, conforme rege a Lei 11.719/97, fixados para o cargo de Escrivão do Cível, entrância final, em conformidade com a declaração fornecida pela Carteira de Pensões dos Serventuários da Justiça, acrescidos os percentuais de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais do plano quinquenal e mais 25% (vinte e cinco por cento) do plano anual, por perfazer 41 (quarenta e um) anos e 66 (sessenta e seis) dias de serviços prestados ao Estado, contados para todos os efeitos legais, de acordo com o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 16, capítulo IV, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 11 de maio de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

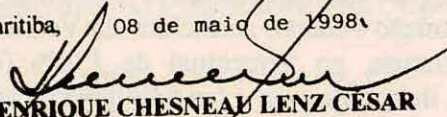
PORTARIA Nº 00580

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36403/98, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Vara Criminal da Comarca de União da Vitória, a funcionária **ANDRÉA MARCASSA DE MACEDO**, Técnico Judiciário B8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, até ulterior deliberação.

Curitiba, 08 de maio de 1998.


HENRIQUE CHESNEAL LENZ CÉSAR
Presidente

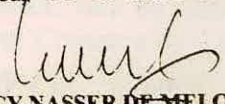
PORTARIA Nº 00581

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25381/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 27 de março de 1998, os dias restantes das férias alusivas ao ano de 1997, autorizadas a **ANTONIO LOPES DE NORONHA FILHO**, ocupante do cargo em comissão de Supervisor do Centro de Processamento de Dados, símbolo DAS-4, do Gabinete do Subsecretário, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e cinco (25) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 11 de maio de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

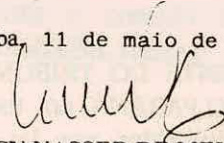
PORTARIA Nº 00582

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15838/98, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Direção do Fórum da Comarca de Ipiranga, **ANDRESSA EDVIRGEN GUARNERI REGALIO**, Titular do Ofício do Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Guaraniaçu, até 31 de dezembro de 1998.

Curitiba, 11 de maio de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

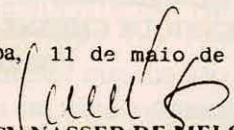
PORTARIA Nº 00583

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26962/98, resolve

AUTORIZAR

SYLVIA CASTELLO BRANCO GRADOWSKI, Escrivã da 21ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a se afastar do País no período de suas férias restantes, alusivas ao ano de 1995, a partir de 22 de abril de 1998.

Curitiba, 11 de maio de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0004 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 08 de maio de 1998, o contido no protocolado sob nº 12131/98 e Acórdão nº 109, resolve

APOSENTAR

a pedido, o Doutor **JOÃO VICENTE DE OLIVEIRA**, no cargo de Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de entrância final de Ponta Grossa, com proventos integrais de seu cargo, **ex-vi** do artigo 93 e inciso VI da Constituição Federal, acrescidos da Verba de Representação da Magistratura, no percentual de 170% (cento e setenta por cento), de acordo com a Lei nº 8089/85 e artigo 65, inciso V e § 1º da Lei Complementar nº 35/79 e da gratificação adicional de 15% (quinze por cento) referente a 03 (três) quinquênios de serviço, conforme o disposto no inciso VIII do artigo 65 da lei supracitada.

Curitiba, 11 de maio de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR
Presidente

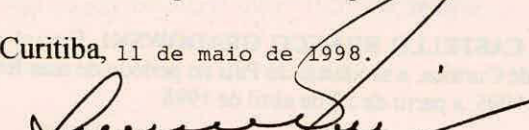
DECRETO JUDICIÁRIO Nº **0005 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 08 de maio de 1998, o contido no protocolado sob nº **13861/98** e Acórdão nº 110, resolve

APOSENTAR

a pedido, o Doutor **ANTONIO MANSANO NETO**, no cargo de Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de entrância final de Maringá, com proventos integrais de seu cargo, **ex-vi** do artigo 93 e inciso VI da Constituição Federal, acrescidos da Verba de Representação da Magistratura, no percentual de 170% (cento e setenta por cento), de acordo com a Lei nº 8089/85 e artigo 65, inciso V e § 1º da Lei Complementar nº 35/79 e da gratificação adicional de 25% (vinte e cinco por cento) referente a 05 (cinco) quinquênios de serviço, conforme o disposto no inciso VIII do artigo 65 da lei supracitada.

Curitiba, 11 de maio de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº **0006 - D.M.**

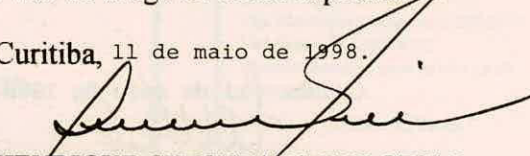
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 08 de maio de 1998, o contido no protocolado sob nº **17534/98** e Acórdão nº 111, resolve

APOSENTAR

a pedido, o Doutor **NILSON DE OLIVEIRA TOLEDO**, no cargo

de Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de entrância final de Ponta Grossa, com proventos integrais de seu cargo, **ex-vi** do artigo 93 e inciso VI da Constituição Federal, acrescidos da Verba de Representação da Magistratura, no percentual de 170% (cento e setenta por cento), de acordo com a Lei nº 8089/85 e artigo 65, inciso V e § 1º da Lei Complementar nº 35/79 e da gratificação adicional de 30% (trinta por cento) referente a 06 (seis) quinquênios de serviço, conforme o disposto no inciso VIII do artigo 65 da lei supracitada.

Curitiba, 11 de maio de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR
Presidente

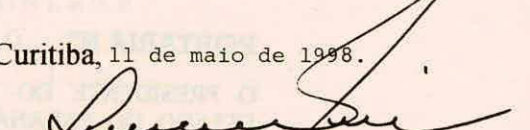
DECRETO JUDICIÁRIO Nº **0007 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 08 de maio de 1998, o contido no protocolado sob nº **18602/98** e Acórdão nº 112, resolve

APOSENTAR

a pedido, o Doutor **EDISON JOSÉ PENTEADO DE CARVALHO**, no cargo de Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Dois Vizinhos, com proventos integrais de seu cargo, **ex-vi** do artigo 93 e inciso VI da Constituição Federal, acrescidos da Verba de Representação da Magistratura, no percentual de 170% (cento e setenta por cento), de acordo com a Lei nº 8089/85 e artigo 65, inciso V e § 1º da Lei Complementar nº 35/79 e da gratificação adicional de 20% (vinte por cento) referente a 04 (quatro) quinquênios de serviço, conforme o disposto no inciso VIII do artigo 65 da lei supracitada.

Curitiba, 11 de maio de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº **0008 - D.M.**

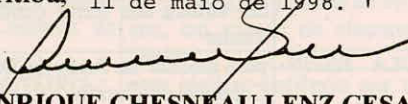
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 08 de maio de 1998, o contido no protocolado sob nº **17534/98** e Acórdão nº 113, resolve

APOSENTAR

a pedido, a Doutora **ELYNICE SÖNDAHL MATTAR SCHUELER**, no cargo de Juiz de Direito Substituto da Comarca

de entrância final de Curitiba, com proventos integrais de seu cargo, ex-vi do artigo 93 e inciso VI da Constituição Federal, acrescidos da Verba de Representação da Magistratura, no percentual de 170% (cento e setenta por cento), de acordo com a Lei nº 8089/85 e artigo 65, inciso V e § 1º da Lei Complementar nº 35/79 e da gratificação adicional de 30% (trinta por cento) referente a 06 (seis) quinquênios de serviço, conforme o disposto no inciso VIII do artigo 65 da lei supracitada.

Curitiba, 11 de maio de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR
Presidente


PORTARIA Nº 0029 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28285/98, resolve

AUTORIZAR

a Dra. JANES DE FÁTIMA PALAZZO, Juíza de Direito da Comarca de Jandaia do Sul, a se ausentar da Comarca aos sábados, no período de 04 de abril de 1998 a 10 de abril de 1999, a fim de participar do curso de especialização em Direito Penal e Execuções Penais na Universidade Norte do Paraná (UNOPAR), em Londrina.

Curitiba, 11 de maio de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 0030 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37419/98, resolve

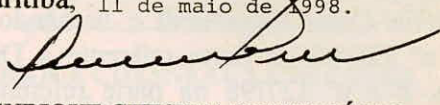
I - AUTORIZAR

o Dr. ANTONIO LOYOLA VIEIRA, Juiz de Direito Substituto da 7ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao 2º período de 1997, a partir de 01 de junho do ano em curso.

II - AUTORIZAR

o referido magistrado a se afastar do País, no período supracitado, em conformidade com o estabelecido pelo inciso XXXVIII do artigo 26 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 11 de maio de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 0031 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34608/98, resolve

AUTORIZAR

a Dra. JANES DE FÁTIMA PALAZZO, Juíza de Direito da Comarca de Jandaia do Sul, a celebrar o casamento de Patrícia Tucci Nogueira e Welinton Alexandre dos Reis, a realizar-se no dia 06 de junho de 1998, na referida Comarca.

Curitiba, 11 de maio de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 0032 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38461/98, resolve "ad referendum" do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do Paraná.

I - DESIGNAR

a partir de 06 de maio de 1998, os Doutores Juízes de Direito abaixo relacionados, para compor, a Turma Recursal dos Juizados Especiais da Comarca de Irati estabelecidas pela Resolução nº 2/96 - T.J.:

13ª Região: Irati

Turma Cível e Criminal

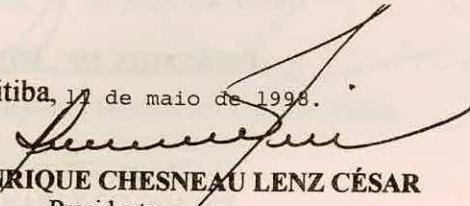
Presidente: Dr. Hélio Cesar Engelhardt
Membros: Dra. Angela Maria Machado Costa
Dr. Fernando Eugênio de Paula S. Lima

Suplente: Dra. Jeane Carla Furlanh

II - REVOGAR

em consequência, as Portarias, nº 1210/97 na parte referente aos Drs. Hélio Cesar Engelhardt e Fernando Eugênio de Paula S. Lima, nº 126/98 na parte referente a Dra. Maria Fernanda S. Nogara, e a nº 127/98 na parte referente a Dra. Jeane Carla Furlanh.

Curitiba, 14 de maio de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº: 0033 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo relacionados:

LOURIVAL PEDRO CHEMIN Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Santo Antonio da Platina	para atender os casos urgentes da Vara Criminal da mesma Comarca, a partir do dia 12 de março do ano em curso até ulterior deliberação
BELCHIOR SOARES DA SILVA Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu	para atender os casos urgentes da Vara de Família e Anexos da mesma Comarca, a partir do dia 16 de março do ano em curso até ulterior deliberação
ORESTES DILAY Juiz de Direito Substituto da 2ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	para atender os casos urgentes da 4ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, no dia 13 de março do ano em curso, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular
	para atender a 4ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, no dia 17 de março do ano em curso, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular
	para atender a 4ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, no período de 30 de março a 03 de abril do corrente ano, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular
	para atender a 8ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 06 de abril do corrente ano, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito da mencionada Vara
	para atender a 8ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, no período de 13 a 17 de abril do corrente ano, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular, sem prejuízo das demais atribuições
ANTONIO MARTELOZZO Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	para continuar funcionando nos processos que lhe foram distribuídos e que se encontra vinculado para julgamento no Tribunal de Alçada, a partir de 09 de março do corrente ano, sem prejuízo das demais atribuições
JOSÉ VIRGÍLIO CASTELO BRANCO DA ROCHA FILHO Juiz de Direito da 3ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	para atender os casos urgentes da 1ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, no dia 09 de março do ano em curso, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular
	para atender a 7ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 16 de março do ano em curso durante o período da convocação do Juiz de Direito Titular ao

	Tribunal de Alçada
	para atender os casos urgentes da 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, no dia 07 de abril do corrente ano, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular, sem prejuízo das demais atribuições
ANA PAULA KALED ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, então Juíza de Direito da Comarca de Matelândia, atualmente Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Dois Vizinhos	para atender os casos urgentes da Comarca de Capitão Leônidas Marques, no dia 12 de março do ano em curso, em virtude de licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária
	para atender a Vara Cível da Comarca de Dois Vizinhos, a partir do dia 23 de março do corrente ano, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito Titular
LUÍS CÉSAR DE PAULA ESPÍN-DOLA, então Juiz de Direito Substituto da Capital, atualmente Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da mesma Comarca	para auxiliar ao Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir do dia 20 de março do corrente ano
	para atender a 5ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, no período de 16 a 20 de março do corrente ano, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular
	para atender os casos urgentes da 10ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, no período de 06 a 08 de abril do corrente ano, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular, sem prejuízo das demais atribuições
OSVALDO NALLIM DUARTE Juiz de Direito Substituto da Capital	para auxiliar o Juízo de Direito da 19ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 25 de março do corrente ano, sem prejuízo das demais atribuições
CARLOS HENRIQUE LICHESKI KLEIN Juiz de Direito Substituto da Capital	para auxiliar o Juízo de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 25 de março do corrente ano, sem prejuízo das demais atribuições
FERNANDO ANTONIO PRAZERES Juiz de Direito Substituto da Capital	para auxiliar o Juízo de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 25 de março do corrente ano, sem prejuízo das demais atribuições
SÉRGIO JORGE DOMINGOS Juiz de Direito Substituto da Capital	para auxiliar o Juízo de Direito da 13ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 25 de março do corrente ano, sem prejuízo das demais atribuições
D'ARTAGNAN SERPA SÁ Juiz de Direito Substituto da Capital	para funcionar nos autos sob nº 2151/96 de Alimentos, tendo como requerente Iara Terezinha Madureira Tavares, em trâmite na 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba
ELISABETH KHATER Juíza de Direito da Comarca de Loanda	para atender os casos urgentes da Comarca de Santa Izabel do Ivaí, no dia 23 de março do corrente ano, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular da mencionada Comarca
ROSALDO ELIAS PACAGNAN Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel	para atender a 1ª Vara Criminal da mesma Comarca, nos dias 19, 20 e 21 de março do corrente ano
ANTONIO IVAIR REINALDIN Juiz de Direito Substituto da Capital	para auxiliar o Juízo de Direito da 20ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 25 de março do corrente ano, sem prejuízo das demais atribuições
ALEXANDRE BARBOSA FABIANI Juiz de Direito Substituto da Capital	para auxiliar o Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba, a partir de 25 de março do corrente ano, sem prejuízo das demais atribuições
	para atender os casos urgentes da 3ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, nos dias 30 e 31 de março do corrente ano, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular
BENJAMIN ACÁCIO DE MOURA E COSTA Juiz de Direito Substituto da Capital	para atender a 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, na parte de alimentos, a partir de 25 de março do corrente ano, sem prejuízo das demais atribuições
JOSCELITO GIOVANI CÉ Juiz de Direito Substituto da Capital	para atender a 3ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, na parte de alimentos, a partir de 26 de março do corrente ano, sem prejuízo das demais atribuições
FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO Juiz de Direito Substituto da Capital	para atender 3ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, a partir do dia 27 de março do corrente ano, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito Titular
HELDER LUÍS HENRIQUE TAGI-CHI Juiz Substituto da 54ª Seção Judiciária, com sede na Comarca da Lapa	para auxiliar o Juízo de Direito da Comarca de Rio Negro, a partir de 02 de fevereiro do corrente ano até ulterior deliberação
IZAIAS ROGÉRIO LORENZONI, então Juiz de Direito da Comarca de Mandaguaçu, atualmente Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Marialva	para atender os casos urgentes da Comarca de Sarandi, no dia 13 de março do corrente ano, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular
PAULO DAMAS, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu	para atender os casos urgentes da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Foz do Iguaçu, a partir de 31 de março do corrente ano, em virtude da licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Titular

ROGÉRIO RIBAS Juiz de Direito Substituto da 15ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	para atender 1ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, no período de 01 a 03 de abril do corrente ano, em virtude de licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Titular
	para atender 1ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a partir do dia 07 de abril do corrente ano, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito Titular, sem prejuízo das demais atribuições
HUMBERTO LUIZ CARAPUNARLA Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Maringá	para atender os casos urgentes da 1ª Vara de Família da mesma Comarca, a partir de 06 de abril do corrente ano até ulterior deliberação
MARCO ANTONIO ANTONIASSI Juiz de Direito Substituto da 8ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	para atender a Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Curitiba, no período de 06 a 08 de abril do corrente ano, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular
MARCO ANTONIO MASSANEIRO Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Anexos da Comarca de Londrina	para realizar audiência nos autos sob nº 1365/97 de Embargos de Execução, em trâmite na 9ª Vara Cível da mencionada Comarca
ARNO GUSTAVO KNOERR Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	para continuar funcionando nos processos que lhe foram distribuídos e que se encontra vinculado para julgamento no Tribunal de Alçada, a partir de 13 de março do corrente ano, sem prejuízo das demais atribuições

Curitiba, 11 de maio de 1998.



HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 0034 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº **12419/98**, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de dezembro de 1996, a licença especial concedida ao Dr. **CARLOS ALBERTO RAITANI CONDESSA**, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, pela Portaria nº 2739/96, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os setenta e cinco (75) dias restantes em época oportuna

Curitiba, 11 de maio de 1998.



HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 0035 - D.M.

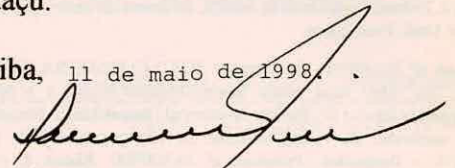
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente do Corregedor da Justiça (OS nº 15/98), resolve

PROTRAIR

até 25 de maio do corrente ano, em caráter improrrogável, os efeitos da Portaria nº 2153/97, que designou o Dr. **EVERTON**

LUIZ PENTER CORREIA, então Juiz de Direito da Comarca de Cerro Azul, atualmente Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Goioerê, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Poder Judiciário, proferir decisões em processos da 1ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu.

Curitiba, 11 de maio de 1998.



HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

RELAÇÃO Nº 016/98

Protocolo nº 25.221/98 - Requerente: JOÃO GONÇALVES LEITE, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira. - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Assunto:** Requer Sequestro de Verba. - **Referência:** Precatório nº 49.332/94. - **Despacho:** (Protocolo nº 25.221/98). 1. - Sobre a alegada preterição, informe cumprimento o Estado do Paraná, no prazo de dez (10) dias. 2. - A seguir, colha-se parecer da i. Procuradoria Geral de Justiça - e voltem-me. Intimem-se. Curitiba, 17 de abril de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 104.958/97 - Requisitante: Juízo de Direito Público da 4a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 14.863/91. - **Interessados:** JORGE FERNANDES DE BARROS E OUTROS. **Despacho:** (Protocolo nº 104.958/97) - I - Retifico o despacho de fls. 297 T.J. para declarar que o valor real a ser requisitado é de R\$ 976.639,76 (novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), e não como constou. II - Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. III - Publique-se. IV - Intime-se. Em 27 de março de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 14.972/98 - Requerente: adv. Dr. CARLOS EDUARDO S. GEISLER. - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Assunto:** Reclamação contra ato praticado pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Curitiba - PR, Representado pelo Juiz de Direito Substituto, Dr. Antoni Carlos Ribeiro Martins, por não dar cumprimento a decisão proferida no Acórdão 1605 da 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, de 07/maio/97 (fls. 685/688 - Doc. 1), em decisão de 06/agosto/97, proferida às fls. 690 dos autos sob nº 1359/91, de Execução de Alimentos em trâmite na 3ª Vara de Família de Curitiba, em que são partes RITA WEIZANI (credora, ora reclamante), e AL MOHAMAD ALI WEIZANI (devedor inadimplente) - (fls 690 - Doc. 1). **Despacho:** (Protocolo nº 14.972/98) - Cuida-se, aqui, de expediente inteiramente estranho às atribuições desta Presidência porquanto: a) reclamações pertinentes a eventuais irregularidades atribuídas a Magistrados, na condução dos processos sob sua jurisdição, se irrecuráveis, em princípio comportam-se no figurino da Correição Parcial; se disciplinares - hipótese estranha ao caso sob exame - devem ser direcionadas ao eminente Corregedor Geral da Justiça; b) quanto à matéria de direito, incumbiria ao colendo Órgão fracionário deste Tribunal - a Sexta Câmara Cível - solucionar controvérsias relativas aos seus julgados. Sendo assin. restitua-se este petítório à Requerente, para as providências que entender cabíveis. Baixe-se. Intimem-se Curitiba, 18 de março de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 20.756/98 - Requerente: TÂNIA DO ROCIO DA SILVA, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Precatório Requisitório nº 19.771/98. **Assunto:** Requer pedido de Agravo Regimental. - **Despacho:** (Protocolo nº 20.756/98). Esta Corte, através de seu colendo Órgão Especial, tem reiteradamente proclamado: "É inadmissível o agravo regimental contra decisão exarada pelo Presidente do Tribunal de Justiça no processamento dos precatórios requisitórios" (DJE 16.3.98, pp. 77/78). Isto porque todas as questões incidentes, relacionadas a precatórios, tais como complementação de depósito, forma de reajustamento, índice a ser aplicado, correção monetária, extinção, em primeiro grau de jurisdição (Recursos Especiais nºs 106.839-0 e 106.837-0, in Ementário do STJ nº 18/164-165 - dentre outros). INDEFIRO, pois, o presente petítório. Ao arquivo. Intimem-se. Curitiba, 18 de março de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 22.709/98 - Requerente: MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Luiz Guilherme Muller Prado. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Precatório Requisitório nº 52.596/97, em que são interessados GREGÓRIO IVANKIO E SUA MULHER. **Assuntos:** AGRAVO REGIMENTAL. - **Despacho:** (Protocolo nº 22.109/98). Esta Corte, através de seu colendo Órgão Especial, tem reiteradamente proclamado: "É inadmissível o agravo regimental contra decisão exarada pelo Presidente do Tribunal no processamento dos precatórios requisitórios" (DJE 16.3.98, pp. 77/78). Isto porque todas as questões incidentes, relacionadas a precatórios, tais como complementação de depósito, forma de reajustamento, índice a ser aplicado, correção monetária, extinção da execução e quejandos competem ao juiz execução em primeiro grau de jurisdição (Recursos Especiais nºs 106.839-0 e 106.837-0, in Ementário do STJ nº 18/164 - 165 - dentre outros). INDEFIRO, pois, o presente petítório. Ao arquivo. Intimem-se. Curitiba, 01 de abril de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 25.032/98 - Requerente: ANA GARCIA DE CAMARGO E OUTRAS, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira, e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO - IPE. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Precatório protocolado nº 21.757/94. - **Assuntos:** AGRAVO REGIMENTAL. - **Despacho:** (Protocolo nº 25.032/98). Esta Corte, através de seu colendo Órgão Especial, tem reiteradamente proclamado: "É inadmissível o agravo regimental contra decisão exarada pelo Presidente do Tribunal no processamento dos precatórios requisitórios" (DJE 18.3.98, pp. 77/78). Isto porque todas as questões incidentes, relacionadas a precatórios, tais como complementação de depósito, forma de reajustamento, índice a ser aplicado, correção monetária, extinção da execução e quejandos competem ao juiz execução em primeiro grau de jurisdição (Recursos Especiais nºs 106.839-0 e 106.837-0, in Ementário do STJ nº 18/164-165 - dentre outros). INDEFIRO, pois, o presente petítório. Ao arquivo. Intimem-se. Curitiba, 01 de abril de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 107.598/97 - Requerente: WALDOMIRO DE SÁ, S/M E OUTROS, adv. Dr. Jacy Garbarde e adv. Dr. Ildefonso B. Heisler e o MUNICÍPIO DE MARINGÁ. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Assunto:** Requer sequestro de verba, tendo em vista o não pagamento do precatório requisitório protocolado nº 13.556. **Despacho:** (Protocolo nº 107.598/97). Aos Requerentes, para as providências mencionadas a fls. 45/46, reiteradas no r. pronunciamento retro, da d. Procuradoria Geral de Justiça. Intimem-se. Curitiba, 27 de abril de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 91.851/97 - Requerente: ANTONIO JOSÉ CÂNDIDO, adv. Dr. Wanderlei Rodrigues Silva e

o MUNICÍPIO DE APUCARANA, adv. Dr. Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Assunto:** Requer sequestro de verba, ou intervenção no Município de Apucarana, tendo em vista o não pagamento do precatório requisitório protocolado sob nº 9.190/87, no qual é parte credora. - **Despacho:** (Protocolo nº 91.851/97). 1. - Indemonstrando o requisito objetivo que autoriza o sequestro - a comprovação da efetiva preterição do credor da Fazenda Pública - INDEFIRO o presente pedido, com esteio no art. 731, do Código de Processo Civil. 2. - Após intimada a Requerente, reabra-se vista à d. Procuradoria Geral de Justiça, na forma do item II do r. parecer retro. Intimem-se. Curitiba, 17 de abril de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 16.690/98 - Requerente: ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA., adv. Dra. Rosa Maria Bento Brandão Bicker e o MUNICÍPIO DE TERRA BOA adv. Dr. Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Assuntos:** Requer sequestro de verba, referente ao não pagamento do precatório requisitório protocolo sob nº 63.944/96. - **Despacho:** (Protocolo nº 16.690/98). **Vistos.** 1. - Indemonstrado o requisito objetivo que autorizaria o sequestro - a comprovação da efetiva preterição do credor da Fazenda Pública - INDEFIRO o presente pedido, com esteio no art. 731, do Código de Processo Civil. 2. - Após intimada a Requerente, reabra-se vista à d. Procuradoria Geral de Justiça, na forma do item II do r. parecer retro. Intimem-se. Curitiba, 17 de março de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 11.940/98 - Requerente: MARILENE FIN LARA, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO - IPE. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Assunto:** Requer sequestro de verba, referente ao não pagamento do precatório requisitório protocolado sob nº 27.133/94. **Despacho:** (Protocolo nº 11.940/98). 1. - Merece integral acolhida o bem lançado parecer ministerial retro. 2. - Assim, nos moldes preconizados pelo Ministério Público, manifestem-se, sucessivamente, a Requerente e a Fazenda Pública. 3. - A seguir, à d. Procuradoria Geral de Justiça, para exarar parecer conclusivo. Cumpridas tais providências, voltem-me, para decisão. Intimem-se. Curitiba, 17 de abril de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 11.936/98 - Requerente: DINACIR TEIXEIRA CORREA E OUTRA, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Assunto:** Requerem o sequestro, referente ao não pagamento do precatório requisitório protocolado sob nº 63.546/94, no qual são partes: Dinacir Teixeira Correa e Outra e o Instituto de Previdência do Estado do Paraná - IPE. **Despacho:** (Protocolo nº 11.936/98). 1. - Merece integral acolhida o bem lançado parecer ministerial retro. 2. - Assim, nos moldes preconizados pelo Ministério Público, manifestem-se, sucessivamente, as Requerentes - em especial sobre o depósito noticiado a fls. 78 - e, após, a Fazenda Pública. 3. - A seguir, à d. Procuradoria Geral de Justiça, para exarar parecer conclusivo. Cumpridas tais providências, voltem-me, para decisão. Intimem-se. Curitiba, 17 de abril de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 11.943/98 - Requerente: EVA MOREIRA, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira. **Assunto:** Requer sequestro de verba, referente ao não pagamento do precatório requisitório protocolado sob nº 40.903/94, no qual são partes: Eva Moreira e o Instituto de Previdência do Estado do Paraná - IPE. **Despacho:** (Protocolo nº 11.943/98). 1. - Merece integral acolhida o bem lançado parecer ministerial retro. 2. - Assim, nos moldes preconizados pelo Ministério Público, manifestem-se, sucessivamente, a Requerente e a Fazenda Pública. 3. - A seguir, à d. Procuradoria Geral de Justiça, para exarar parecer conclusivo. Cumpridas tais providências, voltem-me, para decisão. Intimem-se. Curitiba, 17 de abril de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 11.937/98 - Requerente: JOSEFA DE JESUS BAGEVICZ, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Assunto:** Requer sequestro de verba, referente ao não pagamento do precatório requisitório protocolado sob nº 32.010/94, no qual são partes: Josefa de Jesus Bagevicz e o Instituto de Previdência do Estado - IPE. **Despacho:** (Protocolo nº 11.937/98). 1. - Merece integral acolhida o bem lançado parecer ministerial retro. 2. - Assim, nos moldes preconizados pelo Ministério Público, manifestem-se, sucessivamente, a Requerente e a Fazenda Pública. 3. - A seguir, à d. Procuradoria Geral de Justiça, para exarar parecer conclusivo. Cumpridas tais providências, voltem-me, para decisão. Intimem-se. Curitiba, 17 de abril de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 25.222/98 - Requerente: PAULO ABEL DE LIMA, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o ESTADO DO PARANÁ. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Assunto:** Requer o sequestro de verba. **Despacho:** (Protocolo nº 25.222/98). 1. - Sobre a alegada preterição, informe cumprimento do Estado do Paraná, no prazo de dez (10) dias. 2. - A seguir, colha-se parecer da i. Procuradoria Geral de Justiça - e voltem-me. Intimem-se. Curitiba, 17 de abril de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 25.219/98 - Requerente: PAULO BAPTISTA FERREIRA, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira. **Assunto:** Requer sequestro de verba. **Despacho:** (Protocolo nº 11.943/98). 1. - Sobre a alegada preterição, informe cumprimento do Estado do Paraná, no prazo de dez (10) dias. 2. - A seguir, colha-se parecer da i. Procuradoria Geral de Justiça - e voltem-me. Intimem-se. Curitiba, 17 de abril de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 25.223/98 - Requerente: DUARTINA DE PAULA SILVESTRE, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o ESTADO DO PARANÁ. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Assunto:** Requer sequestro de verba. **Despacho:** (Protocolo nº 25.223/98). 1. - Sobre a alegada preterição, informe cumprimento do Estado do Paraná, no prazo de dez (10) dias. 2. - A seguir, colha-se parecer da i. Procuradoria Geral de Justiça - e voltem-me. Intimem-se. Curitiba, 17 de abril de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 25.220/98 - Requerente: LINDA APARECIDA GEMBAROWSKI, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Assunto:** Requer o sequestro de verba. **Despacho:** (Protocolo nº 25.220/98). 1. - Sobre a alegada preterição, informe cumprimento do Estado do Paraná, no prazo de dez (10) dias. 2. - A seguir, colha-se parecer da i. Procuradoria Geral de Justiça - e voltem-me. Intimem-se. Curitiba, 17 de abril de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 25.224/98 - Requerente: NÁDIA BOBRIVECZ E OUTROS, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira. **Assunto:** Requer sequestro de verba. **Despacho:** (Protocolo nº 25.224/98). 1. - Sobre a alegada preterição, informe cumprimento do Estado do Paraná, no prazo de dez (10) dias. 2. - A seguir, colha-se parecer da i. Procuradoria Geral de Justiça - e voltem-me. Intimem-se. Curitiba, 17 de abril de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 25.225/98 - Requerente: LAERTES WZOLEK, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Assunto:** Requer sequestro de verba. **Despacho:** (Protocolo nº 25.225/98). 1. - Sobre a alegada preterição, informe cumprimento do Estado do Paraná, no prazo de dez (10) dias. 2. - A seguir, colha-se parecer da i. Procuradoria Geral de Justiça - e voltem-me. Intimem-se. Curitiba, 17 de abril de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 36.509/91 - Requerente: COMPANHIA FIAT LUX DE FÓSFORO DE SEGURANÇA e o MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, adv. Dr. Carlos Eduardo Santos Geisler. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Precatório Requisitório nº 50.529/97. **Despacho:** (Protocolo nº 36.509/91) - Tendo em vista a informação retro, feitas as devidas anotações, baixem estes autos ao d. Juízo e origem. Intimem-se. Curitiba, 30 de abril de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 11.954/98 - Requerente: DUARTINA DE PAULA SILVESTRE, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira. **Assunto:** Requer sequestro de verba, referente ao não pagamento do precatório requisitório protocolado sob nº 63.545/94, no qual são partes: Duarte de Paula Silvestre e o Instituto de Previdência do Estado do Paraná - IPE. **Despacho:** (Protocolo nº 11.954/98). 1. - Colha-se a manifestação do devedor, na forma alviada pelo "Parquet" - 2. - A seguir, à d. Procuradoria Geral de Justiça, para exarar parecer conclusivo. Cumpridas tais providências, voltem-me, para decisão. Intimem-se. Curitiba, 17 de abril de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 11.932/98 - Requerente: ALICE PINTO DO AMARAL MOLINARI, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Assunto:** Requer sequestro de verba, referente ao não pagamento do precatório requisitório protocolado sob nº 10.560/95, no qual são partes: Alice Pinto do Amaral Molinari e o Instituto de Previdência do Estado do Paraná - IPE. **Despacho:** (Protocolo nº 11.932/98). 1. - Colha-se a manifestação do devedor, na forma alviada pelo "Parquet" - 2. - A seguir, à d. Procuradoria Geral de Justiça, para exarar parecer conclusivo. Cumpridas tais providências, voltem-me, para decisão. Intimem-se. Curitiba, 17 de abril de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 11.947/98 - Requerente: ROSA GONÇALVES NEPOMUCENO, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Assunto:** Requerem o sequestro, referente ao não pagamento do precatório requisitório protocolado sob nº 46.818/94, no qual são partes: Rosa Gonçalves Nepomuceno e o Instituto de Previdência do Estado do Paraná - IPE. **Despacho:** (Protocolo nº 11.947/98). 1. - Colha-se a manifestação do devedor, na forma alviada pelo "Parquet" - 2. - A seguir, à d. Procuradoria Geral de Justiça, para exarar parecer conclusivo. Cumpridas tais providências, voltem-me, para decisão. Intimem-se. Curitiba, 17 de abril de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 84.001/97 - Requerente: PAULO ABEL DE LIMA, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira. **Referência:** Precatório Requisitório nº 31.816/94. **Despacho:** (Protocolo nº 84.001/97). 1. - O(s) credor(es) da Fazenda Pública, em linguagem condente - que desdobra, até, os limites da urbanidade - pedem a este Tribunal que intime o Ex.^{mo} Sr. Governador do Estado, visando ao pagamento do precatório requisitório até agora descumprido. 2. - Oficie-se, na forma requerida, com prazo de trinta (30) dias. Intimem-se. Curitiba, 13 de novembro de 1997. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 83.990/97 - Requerente: LAERTES WZOLEK, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Precatório Requisitório nº 32.397/94. **Despacho:** (Protocolo nº 83.990/97). 1. - O(s) credor(es) da Fazenda Pública, em linguagem condente - que desdobra, até, os limites da urbanidade - pedem a este Tribunal que intime o Ex.^{mo} Sr. Governador do Estado, visando ao pagamento do precatório requisitório até agora descumprido. 2. - Oficie-se, na forma requerida, com prazo de trinta (30) dias. Intimem-se. Curitiba, 13 de novembro de 1997. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 83.992/97 - Requerente: DUARTINA DE PAULA SILVESTRE, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o ESTADO DO PARANÁ. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Precatório Requisitório nº 32.008/94. **Despacho:** (Protocolo nº 83.992/97). 1. - O(s) credor(es) da Fazenda Pública, em linguagem condente - que desdobra, até, os limites da urbanidade - pedem a este Tribunal que intime o Ex.^{mo} Sr. Governador do Estado, visando ao pagamento do precatório requisitório até agora descumprido. 2. - Oficie-se, na forma requerida, com prazo de trinta (30) dias. Intimem-se. Curitiba, 13 de novembro de 1997. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 83.987/97 - Requerente: JOÃO GONÇALVES LEITE, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira. **Referência:** Precatório Requisitório nº 49.332/94. **Despacho:** (Protocolo nº 83.987/97). 1. - O(s) credor(es) da Fazenda Pública, em linguagem condente - que desdobra, até, os limites da urbanidade - pedem a este Tribunal que intime o Ex.^{mo} Sr. Governador do Estado, visando ao pagamento do precatório requisitório até agora descumprido. 2. - Oficie-se, na forma requerida, com prazo de trinta (30) dias. Intimem-se. Curitiba, 13 de novembro de 1997. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 83.991/97 - Requerente: PAULO BAPTISTA FERREIRA, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Precatório Requisitório nº 10.563/95. **Despacho:** (Protocolo nº 83.991/97). 1. - O(s) credor(es) da Fazenda Pública, em linguagem condente - que desdobra, até, os limites da urbanidade - pedem a este Tribunal que intime o Ex.^{mo} Sr. Governador do Estado, visando ao pagamento do precatório requisitório até agora descumprido. 2. - Oficie-se, na forma requerida, com prazo de trinta (30) dias. Intimem-se. Curitiba, 13 de novembro de 1997. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 83.999/97 - Requerente: NÁDIA BOBRIVECZ E OUTROS, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira. **Referência:** Precatório Requisitório nº 14.503/95. **Despacho:** (Protocolo nº 83.999/97). 1. - O(s) credor(es) da Fazenda Pública, em linguagem condente - que desdobra, até, os limites da urbanidade - pedem a este Tribunal que intime o Ex.^{mo} Sr. Governador do Estado, visando ao pagamento do precatório requisitório até agora descumprido. 2. - Oficie-se, na forma requerida, com prazo de trinta (30) dias. Intimem-se. Curitiba, 13 de novembro de 1997. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 83.998/97 - Requerente: LINDA APARECIDA GEMBAROWSKI, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Precatório Requisitório nº 63.544/94. **Despacho:** (Protocolo nº 83.998/97). 1. - O(s) credor(es) da Fazenda Pública, em linguagem condente - que desdobra, até, os limites da urbanidade - pedem a este Tribunal que intime o Ex.^{mo} Sr. Governador do Estado, visando ao pagamento do precatório requisitório até agora descumprido. 2. - Oficie-se, na forma requerida, com prazo de trinta (30) dias. Intimem-se. Curitiba, 13 de novembro de 1997. **Presidente, em exercício.**

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º

1006/98

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
EUNICE CAMPANER FANTIN AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 CTBA - 9a. VARA CRIMINAL	1997	04/05/98	036947/98
ITAMAR SILVA OFICIAL DE JUSTIÇA-FINAL D4 CTBA - VR DA INF. E DA JUVENT.	1997	05/05/98	037526/98
SUELY DE SOUZA CAVALCANTI TECNICO JUDICIARIO C8 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	1998	11/05/98	037659/98
JOSE CARLOS VAZ TECNICO JUDICIARIO C8 SERV DE COPA PRES	1998	15/05/98	036824/98
PAULO CESAR ANDRIGUETTO TECNICO JUDICIARIO D6	1997	20/05/98	038429/98

GAB.SEC.-CENTRO ASSIST MED E SOCIAL

JOSE PANISSON OPERADOR DE COMPUTADOR D1 GAB. DO SUBSECRETARIO	1998	25/05/98	036515/98
EDWIRGES GBUR MARQUES DA SILVA AGENTE DE SERVICOS GERAIS B8 DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO	1998	11/05/98	036822/98
ELIETE ARCANJO TECNICO JUDICIARIO B8 A DISPOSICAO DE: TRIBUNAL DE JUSTICA / SECRETARIA T.J.	1998	22/04/98	038322/98
JOSE RAUL VEIGA LOURENCO COPEIRO B3 SERV DE COPA PRES	1998	06/05/98	037471/98
JANDIRA LIMA DE OLIVEIRA AGENTE DE CONSERVACAO B3 GABINETE DO SECRETARIO	1998	04/05/98	037473/98
CHIRLEY ROTTA OFICIAL JUDICIARIO C8 DJ SV REG ACORDAOS 2A. CAM CV	1998	01/06/98	038155/98
ROSELY CONDUTA AGENTE DE CONSERVACAO B3 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	1998	11/05/98	036723/98

Curitiba, 07 de MAIO de 1998

Margareth Nascimento
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA

ORDEM DE SERVIÇO N.º

1017/98

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
FRANCISCA DE AZEVEDO E SILVA AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 WENCESLAU BRAZ	1998	01/06/98	033851/98
AVANIR GOMES KIESKI AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10 IMBITUVA	1998	01/06/98	036381/98
JOSE FRANCISCO PEREIRA CHAGAS OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 A DISPOSICAO DE: FORUM DE LONDRINA	1995	04/05/98	038267/98
ELISA REIKO MIAZAKI DE SOUZA AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 PEABIRU	1995	10/06/98	035216/98
MARIA APARECIDA DE SOUZA NUNES AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 LARANJEIRAS DO SUL	1997	11/06/98	034181/98
MARIA THEREZA CROTI SILVA AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 CIANORTE	1997	01/06/98	032290/98
JOAO RODRIGUES DOS SANTOS MOTORISTA C1 LONDRINA - 2a. VR FAM MENORES	1998	05/05/98	038269/98
JOAO MARIA DA SILVA AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 WENCESLAU BRAZ	1998	01/06/98	033866/98
ANGELO MASSAYUKI SONOMURA AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 LONDRINA - 2a. VARA CRIMINAL	1998	07/04/98	035638/98
HENRIQUE APARECIDO MOTTA TECNICO JUDICIARIO B1 MARINGA	1998	04/05/98	036365/98
JOSE APARECIDO DOS SANTOS MOTORISTA B8 PARANAVAI	1998	08/06/98	034952/98
CECILIA DAS GRACAS BUENO DA SIVA AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 TELEMACO BORBA	1998	01/06/98	034364/98
JORGE LUIZ DA SILVA AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 PARANAVAI - 1a. VARA CRIME	1997	30/04/98	038273/98

Curitiba, 08 de MAIO de 1998

Margareth Nascimento
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA

ORDEM DE SERVIÇO N.º

1018/98

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
PAULO CEZAR DE BARROS AGENTE DE CONSERVACAO B6 DEPARTAMENTO ECON E FINANCEIRO	1998	11/05/98	038621/98
ELOAR CAVALHEIRO OFICIAL JUDICIARIO C8 GABINETE DO SUBSECRETARIO	1997	07/05/98	039322/98
ICLEA FERREIRA LIMA TECNICO JUDICIARIO C4 CTBA - 1A. VR EXECUCOES PENAIS	1998	01/06/98	038673/98
LEONOR REGINA DE LIMA ROCHA OFICIAL JUDICIARIO C4 CTBA - 1A. VR EXECUCOES PENAIS	1997	01/06/98	038670/98
AURASILVA BELOTTO ROCHA DE MORAES OFICIAL JUDICIARIO C8 VARA DAS EXECUCOES PENAIS	1998	01/06/98	038887/98
MARIO PEREIRA DA SILVA AGENTE DE SERVICOS GERAIS A8 DJ DCR SEC 1a. CAM CRIMINAL	1996	11/05/98	038643/98
MIGUEL ARCHANJO SCHONEBORN DE MORAES OFICIAL JUDICIARIO C8 CTBA - 2A. VR EXECUCOES PENAIS	1998	01/06/98	038888/98
IVALDO NASCIMENTO MOTORISTA C4 SERV TRANS E MANUT PRES	1998	01/06/98	039038/98

Curitiba, 08 de MAIO de 1998

Margareth Nascimento
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001019

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuicoes delegadas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 35218/98, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço n.º 305, de 30 de janeiro de 1998, a fim de que passe a constar que o inicio das férias alusivas ao ano de 1996, concedidas a CÍCERO LUÍS CONSENTINO, Escrivão do Crime D11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Morretes, é a partir de 09 de março de 1998, e não como figurou.

Curitiba, 08 de maio de 1998.

Margareth Nascimento
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001020

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuicoes delegadas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 34029/98, resolve

DESIGNAR

as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem, em substituição, a partir de 20 de abril de 1998, as chefias do Centro de Assistência Médica e Social, do Gabinete do Secretário.

atribuindo-se-lhes as gratificações correspondentes:

SILVANA RICCI SALOMONI, Técnico Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, as funções de chefe da Seção de Psicologia, durante o afastamento da titular **MARIA DE LOURDES ORTIGARA**,

ALZIRA EUGENIA MELO VIANA CORNEL, funcionária à disposição do Tribunal de Justiça, as funções de chefe do Serviço de Psicologia Infantil, da Seção de Psicologia, durante o afastamento da titular **SILVANA RICCI SALOMONI**.

Curitiba, 08 de maio de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001021

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35014/98, resolve

DESIGNAR

HELOÍSA HELENA TAVARES CORADIN, Oficial Judiciário C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 04 de maio de 1998, as funções de chefe da Divisão de Compras, do Departamento do Patrimônio, durante os dias restantes da licença especial da titular **LIU PING IWERSEN** atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de maio de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001022

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35010/98, resolve

DESIGNAR

AURÉLIO AGOSTINHO SILVA CAMPOS, Técnico Judiciário C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 04 de maio de 1998, as funções de chefe da Seção de Processamento de Convites para Obras e Serviços de Engenharia, da Divisão de Licitações, do Departamento do Patrimônio, durante o afastamento da titular **HELOÍSA HELENA TAVARES CORADIN**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de maio de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001023

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35015/98, resolve

DESIGNAR

CELSO SILVEIRA XAVIER FILHO, Técnico Judiciário B8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 04 de maio de 1998, as funções de chefe do Serviço de Consulta de Preços, da Seção de Processamento de Compras, da Divisão de Compras, do Departamento do Patrimônio, durante o afastamento do titular **AURÉLIO AGOSTINHO SILVA CAMPOS**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de maio de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001024

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35119/98, resolve

DESIGNAR

JOYCE MARGUE SILVA, Oficial Judiciário A8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 02 de março de 1998, as funções de chefe do Serviço de Registro de Correspondência Expedida, da Seção de Expedição, da Divisão Administrativa, do Departamento da Corregedoria da Justiça, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de maio de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001025

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33484/98, resolve

DESIGNAR

LUCINELI SALDANHA LEANDRO DE SÁ, Técnico Judiciário C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 13 de abril de 1998, as funções de chefe do Serviço de Desenvolvimento de Cursos, da Seção de Treinamento e Aperfeiçoamento, da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Administrativo, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de maio de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001026

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32148/98, resolve

CONCEDER

a **FLORIANO GREBOGI JUNIOR**, Oficial de Justiça D2, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Piraquara, três (03) meses de licença especial, a partir de 1º de junho de 1998, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 30.01.92 e 29.01.97, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de maio de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001027

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32216/98, resolve

CONCEDER

a **MARILIS BATISTA DE OLIVEIRA**, Agente de Conservação B3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 11 de maio de 1998, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 23.02.93 e 22.02.98, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de maio de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001028

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33095/98, resolve

AUTORIZAR

SILVANA RICCI SALOMONI, Técnico Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os doze (12) dias restantes de férias, alusivas ao ano de 1991, a partir de 05 de maio de 1998.

Curitiba, 08 de maio de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

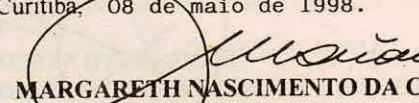
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001029

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32134/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 16 de abril de 1998, os dias restantes das férias alusivas ao ano de 1997, autorizados a **DENISE MALACHINI FERREIRA**, Oficial Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os nove (09) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de maio de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001030

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31707/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 07 de abril de 1998, as férias alusivas ao ano de 1997, concedidas a **BEATRIZ ANETTE GLITZ LAUER**, Auxiliar de Cartório C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de maio de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001031

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34566/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 20 de abril de 1998, os dias restantes das férias alusivas ao ano de 1998, autorizados a **DARLI DAMARES HOFFMANN STELLFELD**, Técnico Judiciário B1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os doze (12) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de maio de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001032

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35797/98, resolve:

LOTAR

MARCOS PAULO MANELLI SEGOA, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Centro de Processamento de Dados, do Gabinete do Subsecretário, ficando, em consequência, revogada a sua lotação anterior.

Justiça da Comarca de Bandeirantes, a usufruir, a partir de 1º de maio de 1998, os sessenta e um (61) dias restantes da licença especial interrompida pela Ordem de Serviço nº 911/98

Curitiba, 08 de maio de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária


ORDEM DE SERVIÇO N.º 001033

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31912/98, resolve

CONCEDER

a ELIANE APARECIDA CALACA DE ÁVILA, Escrivão do Crime D11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Palmeira, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de abril de 1998, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de maio de 1998.

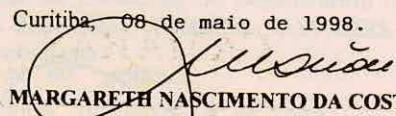

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001034

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33235/98, resolve autorizar os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
JOÃO BOSCO CARNEIRO XAVIER Técnico Judiciário	29	1998	04.05.98
FERNANDA FABRIS FERREIRA DA COSTA Oficial Judiciário	11	1997	24.04.98
JEAN CARLO STANZYK DA MAIA Técnico Judiciário	26	1997	27.04.98

Curitiba, 08 de maio de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001035

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34951/98, resolve

AUTORIZAR

JOSÉ AUGUSTO FERNANDES, Oficial de Justiça D2, do Quadro de Auxiliares da

Curitiba, 08 de maio de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001036

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35538/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 17 de abril de 1998, as férias alusivas ao ano de 1997, concedidas a CARLOS MARTINS, Escrivão da Infância e da Juventude E3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranaguá, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quatorze (14) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de maio de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001037

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34464/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 24 de abril de 1998, os dias restantes das férias alusivas ao ano de 1996, autorizados a KELLY MARISA LENZI, Oficial Judiciário C1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e cinco (25) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de maio de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001038

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34276/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 22 de abril de 1998, as férias alusivas ao ano de

1998, concedidas a ZILOAH CORTES MONCLARO, Técnico Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quatorze (14) dias restantes em época oportuna.

por necessidade do serviço e a partir de 28 de abril de 1998, os dias restantes das férias alusivas ao ano de 1997, autorizados a DENISE LOPES DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário D6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os cinco (05) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de maio de 1998.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001039

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34317/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 30 de março de 1998, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a CLAUDIO AUGUSTO KOTAKA, Oficial Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dois (02) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de maio de 1998.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001040

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31227/98, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
JORGE LUIZ GOMES MACEDO Técnico Judiciário	07.04.98	1998	29
MARISA PAULIN Oficial Judiciário	14.04.98	1996	29
MARIA SILVIA ASINELLI DA COSTA MARTINS Técnico Judiciário	08.04.98	1998	21

Curitiba, 08 de maio de 1998.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001041

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35844/98, resolve

INTERROMPER

Curitiba, 08 de maio de 1998.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001042

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36102/98, resolve

DESIGNAR

MAURI ADÃO GONÇALVES CASSOU, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 04 de maio de 1998, as funções de chefe da Seção de Fechamento da Folha de Pagamento, da Divisão da Folha de Pagamento, do Departamento Econômico e Financeiro, durante o afastamento do titular ERON CÉZAR STALL, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de maio de 1998.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001043

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36103/98, resolve

DESIGNAR

LUCIANN CRUZ BOVE, Oficial Judiciário A8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 04 de maio de 1998, as funções de chefe do Serviço de Controle e Fechamento da Folha, da Seção de Fechamento da Folha de Pagamento, da Divisão da Folha de Pagamento, do Departamento Econômico e Financeiro, durante o afastamento do titular MAURI ADÃO GONÇALVES CASSOU, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de maio de 1998.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Departamento Judiciário

Emitido em 11-05-1998

I Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 19/05/1998

Sessão Ordinária - 1ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 1ª Câmara Cível a realizar-se em 19/05/1998 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado

Albino José de Boni

Ordem

0009

Processo

0065516-1

I. Sebastião Soares Colaço Filho, com base nos artigos 861 e seguintes do Código de Processo Civil e artigo 3º do Código de Processo Penal, requer a presente justificação objetivando a constituição de prova testemunhal, com vistas à instauração de futura Revisão Criminal do venerando Acórdão nº 3.941, da colenda Primeira Câmara Criminal deste Tribunal, que julgou recurso interposto contra sentença proferida nos autos de Ação Penal nº 33/87, da 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital, onde viu-se condenado por infração ao preceito dos artigos 157, § 2º, inciso II e artigo 214, combinado com artigo 226, inciso I, do Código Penal Brasileiro, sendo-lhe concretizada a reprimenda corporal em dez anos e cinco meses de reclusão.

Compulsando os autos, verifico que o ora requerente efetuara o mesmo pleito perante a instância a "quo", onde teve indeferida a pretensão (fls. 46/47), por decisão datada de 16.abr.98. Às fls. 48, consta certidão datada de 22.abr.98, dando conta da intimação do advogado do ora requerente, sem, contudo, especificar a data da intimação. O defensor, em 27.abr.98 formulou, perante esta Corte de Justiça, novo pedido de justificação, sob mesmos fundamentos.

Tendo em vista o princípio da fungibilidade recursal previsto no artigo 579, do Código de Processo Penal, "recebo" o petitório de fls. 02/08 como "Apelação Crime", determinando seu regular processamento.

II. À seção competente para alteração dos registros necessários.

III. Após, baixem os autos para contra-razões do Ministério Público de primeira instância, devendo o cartório certificar, previamente, a data da efetiva intimação da decisão apelada.

IV. Intimem-se.

Em 30 de abril de 1998.

DES. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Relator

Vista ao(s) Assistente(s) de Acusação - Prazo : 15 dias

001. 0061030-0/02 Recurso Especial Crime

Protocolo : 1998/29381
Comarca : Laranjeiras do Sul
Vara : Vara Crime Infância Juventude Família e Anexos
Ação Originária : 610300 Recurso em Sentido Estrito
Recorrente : Jorge Dobinski da Silva
Advogado : Edeimar Antonio Zilio Júnior
Recorrente : Antoninho Valdezir Somenzi
Advogado : Nilso Romeu Sguarezi
Recorrido : Ministério Público do Estado do Paraná
Ass Acusação : Elsa das Neves
Advogado : Mauro André Krupp
Advogado : Odir Antonio Gotardo

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 11/98

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OTO LUIZ SPONHOLZ, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve DESIGNAR o **Dr. Raul Vaz da Silva Portugal**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa, Formador do Dr. Marcelo Teixeira Augusto, MM. Juiz Substituto da 55ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Loanda.

Publique-se.

Anote-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 30 de abril de 1998.


Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor-Geral da Justiça

Divisão de Processo Crime
Seção de Recursos ao STF e STJ

Página 001
Emitido em 11-05-1998

Relação No. 1998.01695 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adocival Cavalcante	001	0063101-2/01
Cláudio Camargo de Arruda	001	0063101-2/01
José Wilson dos Santos	001	0063101-2/01

Vista ao(s) Assistente(s) de Acusação - Prazo : 15 dias

001. 0063101-2/01 Recurso Especial Crime

Protocolo : 1998/26051
Comarca : Goioerê
Vara : Vara Crime Infância Juventude Família e Anexos
Ação Originária : 631012 Apelação Crime
Recorrente : Sergio Luiz Brito
Advogado : Adocival Cavalcante
Recorrido : Ministério Público do Estado do Paraná
Ass Acusação : Neila Ritter dos Santos
Advogado : José Wilson dos Santos
Advogado : Cláudio Camargo de Arruda

Divisão de Processo Crime
Seção de Recursos ao STF e STJ

Página 001
Emitido em 11-05-1998

Relação No. 1998.01697 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Edeimar Antonio Zilio Júnior	001	0061030-0/02
Mauro André Krupp	001	0061030-0/02
Nilso Romeu Sguarezi	001	0061030-0/02
Odir Antonio Gotardo	001	0061030-0/02

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

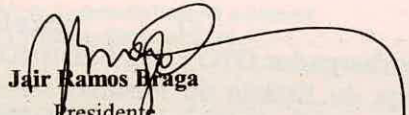
PORTARIA N. 150/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido sob o protocolado n. 39303/98, resolve:

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Miguel Thomaz Pessoa Filho**, Juiz deste Tribunal, 49 (quarenta e nove) dias restantes de férias alusivas a 1988, sendo 29 (vinte e nove) dias referentes ao primeiro período, assegurados pela Portaria n. 189/89-T.J. e 20 (vinte) dias relativos ao segundo período, assegurados pela Portaria n. 475/95-T.J., respectivamente, a partir do próximo dia 1º.

Curitiba, 7 de maio de 1998.


Jair Ramos Braga
Presidente

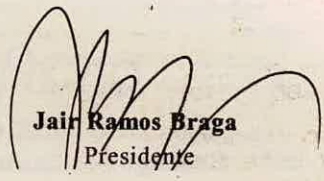
PORTARIA N. 152/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 39796/98, resolve:

MANTER À DISPOSIÇÃO

do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná, **Almerindo José Pereira**, matrícula n. 355, Motorista nível C-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, até 31 de dezembro do corrente ano.

Curitiba, 8 de maio de 1998.


Jair Ramos Braga
Presidente

SECRETARIA

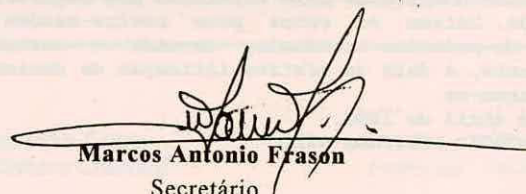
ORDEM DE SERVIÇO N. 193/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 38663/98, resolve:

CONCEDER

a **Luiz Adalberto Roth Heier**, matrícula n. 5234, Motorista nível C-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 4, com base no artigo 221, § 2º, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 8 de maio de 1998.


Marcos Antonio Frason
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N. 194/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 39056/98, resolve:

CONCEDER

a **Lauro Rogério Mastek Ramos**, matrícula n. 5069, Oficial Judiciário nível D-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 14 (quatorze) dias restantes de férias alusivas ao presente exercício, assegurados pela Ordem de Serviço n. 176/98, a partir do próximo dia 11.

Curitiba, 8 de maio de 1998.


Marcos Antonio Frason
Secretário

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TRIBUNAL DE ALCADA DO ESTADO DO PARANA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DO EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE
MES : 04/98 NO. RELACAO: 5

PROTOCOLO N. : 0026304/98
INTERESSADO : COORDENADORA DO CENTRO DE DOCUMENTACAO
ASSUNTO : INDICA FUNCIONARIAS PARA EXERCEREM CHEFIAS
DATA : 01/04/98
DESPACHO : ACOLHO AS INDICACOES DE ANA ZESCHOTKO, DENISE FLECK RIBEIRO E MARIA DE LURDES KRUK. LAVRE-SE PORTARIAS.

PROTOCOLO N. : 0027163/98
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ LUIZ GONZAGA MILANI DE MOURA
ASSUNTO : LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
DATA : 03/04/98
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 0027164/98
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ ANTONIO DA CUNHA RIBAS
ASSUNTO : INDICA FUNCIONARIA PARA SUBSTITUICAO
DATA : 03/04/98
DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO DE CINARA CRISTINA BASSETI HABILITH. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 0027165/98
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ LIDIO JOSE ROTOLI DE MACEDO
 ASSUNTO : LICENCA ESPECIAL
 DATA : 03/04/98
 DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO, CONCEDENDO-SE 90 (NOVENTA) DIAS DE LICENCA ESPECIAL AO POSTULANTE, RELATIVA AO QUINQUENIO COMPREENDIDO ENTRE 24 DE JANEIRO DE 1993 E 28 DE JULHO DE 1997, ANTECIPADO EM VIRTUDE DA CONTAGEM EFETIVADA PELA PORTARIA N.165/97. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 0021980/98
 INTERESSADO : LEOCADIA CHICORSKI BLASZCYK
 ASSUNTO : CONTAGEM DE TEMPO
 DATA : 06/04/98
 DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO NA FORMA DO PARECER RETRO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 0028362/98
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ AIRVALDO NATAL STELA ALVES
 ASSUNTO : LICENCA ESPECIAL
 DATA : 07/04/98
 DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 0028832/98
 INTERESSADO : SIRLEI RENO OLIVEIRA
 ASSUNTO : RETIFICACAO DE NOME
 DATA : 08/04/98
 DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 0022613/98
 INTERESSADO : PAULO CESAR BACHMANN ALVES
 ASSUNTO : APOSENTADORIA PROPORCIONAL
 DATA : 13/04/98
 DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO NA FORMA DO PARECER DE FLS. 74 A 79 E CALCULOS DE FLS. 81. LAVRE-SE PORTARIA. APOS ENCAMINHE-SE AO EGREGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA.

PROTOCOLO N. : 0029653/98
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ AIRVALDO NATAL STELA ALVES
 ASSUNTO : LICENCA ESPECIAL
 DATA : 13/04/98
 DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 0029226/98
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ MARCO ANTONIO DE MORAES LEITE
 ASSUNTO : REVOGACAO DE PORTARIA
 DATA : 14/04/98
 DESPACHO : CONSIDERANDO QUE NESTE CASO NAO HA QUALQUER REFLEXO FINANCEIRO, E TAO SOMENTE POR ISSO, DEFIRO O PEDIDO.

PROTOCOLO N. : 0030857/98
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ ANTONIO DOMINGOS RAMINA
 ASSUNTO : INTERRUPCAO DE LICENCA ESPECIAL
 DATA : 15/04/98
 DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 0031207/98
 INTERESSADO : ROBERTO PORTUGAL
 ASSUNTO : EXONERACAO DE CARGO EM COMISSAO
 DATA : 16/04/98
 DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 0031228/98
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ RUY CUNHA SOBRINHO
 ASSUNTO : LICENCA ESPECIAL
 DATA : 16/04/98
 DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 0031569/98
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ ANTONIO DOMINGOS RAMINA
 ASSUNTO : INDICA ASSESSOR JUDICIARIO
 DATA : 17/04/98
 DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA DE NOMEACAO DE RACHEL DIOGENES RAMINA, PARA EXERCER O CARGO, EM COMISSAO, DE ASSESSOR JUDICIARIO SIMBOLO DAS-4, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DESTA TRIBUNAL. AUTORIZO A CONCESSAO DAS GRATIFICACOES DE QUE TRATA O ARTIGO 172, INCISOS III E VIII, DA LEI ESTADUAL N. 6174/70, NO PERCENTUAL E VALOR DEFERIDOS NO PROTOCOLADO SOB N. 57108/97.

PROTOCOLO N. : 0031570/98
 INTERESSADO : MARCIO ROBERTO DE BARROS GUIMARAES
 ASSUNTO : EXONERACAO DE CARGO EM COMISSAO
 DATA : 17/04/98
 DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 0032152/98
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ IRAJA ROMEO HILGENBERG PRESTES MATTAR
 ASSUNTO : ACERVO
 DATA : 20/04/98
 DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 0032982/98
 INTERESSADO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO JUDICIARIO
 ASSUNTO : INDICA FUNCIONARIOS PARA EXERCEREM CHEFIAS
 DATA : 23/04/98
 DESPACHO : ACOLHO AS INDICACOES DE MARCIO ROBERTO DE BARROS GUIMARAES, ELIZABETE DE OLIVEIRA QUINTANA DOMINGUES E MARIA APARECIDA FALAVINHA REGIO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 0033276/98
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
 ASSUNTO : LICENCA ESPECIAL
 DATA : 23/04/98
 DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 0071856/97
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ WALDOMIRO NAMUR
 ASSUNTO : PRORROGAR REGIME DE EXCECAO
 DATA : 23/04/98
 DESPACHO : DEFIRO "AD REFERENDUM" DO ORGAO ESPECIAL. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 0031468/98
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO
 ASSUNTO : INDICA FUNCIONARIO PARA SUBSTITUICAO
 DATA : 24/04/98
 DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO DE BENEDITO LUCIANO DE SOUZA FILHO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 0033878/98
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ NERIO SPSSATO FERREIRA
 ASSUNTO : PRORROGACAO DO REGIME DE EXCECAO
 DATA : 27/04/98
 DESPACHO : DEFIRO "AD REFERENDUM" DO ORGAO ESPECIAL.

PROTOCOLO N. : 0034656/98
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ SERGIO RODRIGUES
 ASSUNTO : INTERRUPCAO DE LICENCA ESPECIAL
 DATA : 28/04/98
 DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 0033692/98
 INTERESSADO : CESAR COELHO FERES
 ASSUNTO : CONTAGEM DE TEMPO
 DATA : 29/04/98
 DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO NA FORMA DO PARECER RETRO. LAVRE-SE PORTARIA.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALCADA
 DEPARTAMENTO JUDICIARIO
 DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELACAO No. 711

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - PRESIDENTE
 INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
AIRTON PASSOS DE SOUZA	001	0104017-3/02
ALFREDO DE ASSIS GONCALVES NETO	003	0084199-2/03
ALICIO MALAVAZI	012	0104139-4/01
ALMIR MACHADO DE OLIVEIRA	007	0090620-9/02
ARNALDO CONCEICAO JUNIOR	003	0084199-2/03
AUGUSTO JOSE BITTENCOURT	001	0104017-3/02
BERNARDO MOREIRA DOS SANTOS MACEDO	009	0091927-7/01
CASSIO LISANDRO TELLES	010	0100420-4/02
CESAR AUGUSTO GAZZONI	010	0100420-4/02
CIRO ARAUJO LIMA	002	0081518-5/02
CLAUDIO LUIZ F. CORREA FRANCISCO	011	0103635-7/02
CLAUDIO XAVIER PETRYK	015	0112318-0/01
CLECI TEREZINHA MUXFELDT	015	0112318-0/01
DANIEL HACHEM	013	0107408-6/01
DANILO SERRA GONCALVES	013	0107408-6/01
DOUGLAS VITORIANO LOCATELI	006	0090569-1/02
EDEGARD AUGUSTO CRUZZARA LESSNAU	002	0081518-5/02
ELADIO LUIZ ROOS	007	0090620-9/02
ELVIS BITTENCOURT	001	0104017-3/02
EROS GIL PETERS	002	0081518-5/02
FERNANDO MADUREIRA	011	0103635-7/02
FREDERICO KORNDORFER NETO	010	0100420-4/02
GELSON AREND	007	0090620-9/02
GIOVANI CONSTANTINO	004	0090524-2/02
	005	0090524-2/02
GISELA MARTINS	009	0091927-7/01
HELICIO SILVA GRANE	011	0103635-7/02
HENRIQUE DE SOUZA MACHADO	009	0091927-7/01
HYPERIDES ZANELLO NETO	008	0091216-9/01
IRINEU PETERS	002	0081518-5/02
JUBRAIL ROMEU ARZENIO	006	0090569-1/02
JUN SUKEKAVA	012	0104139-4/01
KARINA MARIA MEHL	011	0103635-7/02
LEONTINA ERNESTA COLPANI	002	0081518-5/02
LINCOLN FAGUNDES	006	0090569-1/02
	010	0100420-4/02
LUIZ CARLOS CHECOZZI	009	0091927-7/01
LUIZ FERNANDO PEIXOTO SOUZA	004	0090524-2/02
	005	0090524-2/02
LUIZ ROBERTO ROMANO	008	0091216-9/01
MARCELO MARQUES MUNHOZ	003	0084199-2/03
MARCIO ANDREONI	009	0091927-7/01